



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-14, de 29 de abril de 2004

Altera normas sobre diárias pagas pelos Conselhos Regional de Odontologia.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2004,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fica a critério dos Conselhos Regionais de Odontologia a fixação da diária a ser paga para o ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e transporte decorrentes da participação, a serviço dos mesmos, por convocação ou designação em reuniões, congressos,

conferências, exposições, solenidades, simpósios e quaisquer outros eventos.

1º. A fixação do valor da diária será feita através de Decisão do Plenário do respectivo Conselho Regional.

2º. Para o disposto neste artigo será observada a disponibilidade do Conselho Regional, não podendo ultrapassar cada diária a R\$434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

3º. O transporte a que se refere este artigo compreende os percursos da residência ou local de trabalho para o aeroporto ou rodovias e vice-versa, na cidade de origem e do

aeroporto ou rodoviia para o hotel e/ou local do evento e vice-versa, na cidade de destino.

40. No serh paga di ia quando o evento ocorrer na cidade onde o

convocado ou designado residir, podendo, entretanto, ser concedida ajuda de custo para alimenta5o

no valor diio Imiximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diia fixado pelo respectivo

Conselho Regional.

Art. 20. O pagamento da dilnia prevista nesta Decis8o flea condicionado ao efetivo

comparecimento ao evento para Que haja sido, o beneficio, convocado ou designado.

Pardgrafo 6nico - O n8o comparecimento obriga a devoluo da diia no prazo

mimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 30. Esta DecisSo entra em vigor nests data, revogando a Decis5o CFO-\O3, de I I

de janeiro de 1996 e demais disposi s em con o.

Rio de Janeiro, 29 de abril 2004.

MARCOS LUIZ MACEDO DE SANTANA
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE
PRESIDENTE